

LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2008.

Institui alterações na Lei Complementar Nº. 016/2008 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Apiacás, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, aprovou e a DD. Prefeita Municipal, Sra. Silda Kochemborger, sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica concedido o direito a Gratificação aos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Apiacás, na proporção de no máximo 50% do salário base.

Artigo 2º - Fica alterado o ANEXO III, tabela de vencimento, passando a vigorar a seguinte progressão para o cargo de Agente Administrativo, serviço de Nível Médio:

ANEXO III

Cargo: SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO SNM			
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
1. 1,00 - 00 anos	650,00	747,50	845,00
2. 1,03 - 03 anos	669,50	769,93	870,35
3. 1,06 - 06 anos	689,00	792,35	895,70
4. 1,09 - 09 anos	708,50	814,78	921,05
5. 1,12 - 12 anos	728,00	837,20	946,40
6. 1,15 - 15 anos	747,50	859,63	971,75
7. 1,18 - 18 anos	767,00	882,05	997,10
8. 1,21 - 21 anos	786,50	904,48	1.022,45
9. 1,24 - 24 anos	806,00	926,90	1.047,80
10. 1,27 - 27 anos	825,50	949,33	1.073,15
11. 1,30 - 30 anos	845,00	971,75	1.098,50
12. 1,33 - 33 anos	864,50	994,18	1.123,85

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT., Em, 22/04/2008.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-